# Regulamento Participação – SIAL CHINA 2020

## Pavilhão Brasileiro - Apex-Brasil

### 1) INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A FEIRA

Data: 13 a 15 de maio de 2020
Local: Shanghai New International Expo Center- Shanghai / China
Site: http://www.sialchina.com/
Setores: Alimentos e bebidas
Mercados Foco: China
Horário de funcionamento VISITANTES: 13 e 14 de maio (9h às 17h) / 15 de maio (9h às 16h)
Horário de funcionamento EXPOSITOR: 12 e 13 de maio (8h às 18h) / 15 de maio (8h às 17h)

### 2) SOBRE A PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA

A Apex-Brasil organizará a participação brasileira na Feira SIAL China 2020 em 270 m² distribuído nos seguintes pavilhões:

PAVILHÃO - FOOD INTERNATIONAL
Localização: A definir
Metragem total solicitada pela Apex-Brasil: 200 m² (a confirmar)
Metragem estimada de estande simples: 7 a 9m² (metragem estimada)
Nº estimado de estandes oferecidos: 23
Endereço: a definir
Setores: alimentos e bebidas

PAVILHÃO TRADINGS (POULTRY AND BEEF)
Localização: A confirmar com a feira
Metragem total: 80m² (a confirmar)
Metragem estimada de estande simples: 7 a 9m²
Nº de estandes oferecidos: 7
Endereço: a definir
Setores: carnes

NÍVEL DE MATURIDADE**:** Empresas experientes, com certificado internacional de orgânicos.

EMPRESAS EXPOSITORAS: aquelas selecionadas deverão possuir bens voltados à exportação que contribuirão para o objetivo estratégico de aumentar as exportações do Brasil para seus mercados-alvo. Os aprovados terão estande com montagem básica, mediante **pagamento da taxa de participação**.

### 3) SERVIÇOS OFERECIDOS

Reunião pré-feira, estudos de mercado, reserva de espaço e montagem do pavilhão brasileiro, montagem de estande básico para cada empresa, catálogo digital da delegação brasileira, mobiliário padrão no estande, espaços coletivos de network, sala de reunião e depósito para amostras de uso coletivo, material promocional confeccionado pela Apex-Brasil, aplicação logotipo e imagem da empresa no estande, recepcionistas e equipe de apoio, credenciais do expositor e visitante e catálogo oficial da feira (conforme política da organizadora oficial da feira).

### 4) MOBILIÁRIO BÁSICO

**Estande simples:**

1 mesa e 4 cadeiras;
1 balcão expositor com aplicação de logomarca;
1 armário para armazenamento de materiais;
1 vitrine expositora;
1 painel de comunicação visual.

### 5) DA INSCRIÇÃO

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse até o prazo estipulado no convite serão analisadas e receberão uma pontuação de acordo com a metodologia definida pela Apex-Brasil, conforme "Critérios para ranqueamento de Empresas" estabelecidos neste regulamento de participação.

*OBS 1: Caso existam empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém com mesmo CNPJ, será considerada apenas a empresa que realizar a inscrição primeiro.*

*OBS 2: A Apex-Brasil reserva-se o direito de cancelar a ação, em caráter extraordinário, durante a fase de arregimentação de empresas. As empresas que tiverem manifestado interesse serão formalmente comunicadas por e-mail com as justificativas para o cancelamento da ação.*

### 6) DA SELEÇÃO

**Serão selecionadas aquelas empresas de acordo com o ranqueamento calculado, considerando a pontuação final no atingimento dos critérios e o número de estandes oferecidos por pavilhão.**

# Regulamento Participação – SIAL CHINA 2020

## Pavilhão Brasileiro - Apex-Brasil

Todas as empresas SELECIONADAS serão comunicadas formalmente pela Apex-Brasil por meio do e-mail cadastrado na manifestação de interesse.

Cada empresa selecionada deverá encaminhar, por meio de um e-mail corporativo, uma cópia digitalizada do Termo de Adesão, assinado pelo representante legal da empresa e por duas testemunhas dentro do prazo estipulado, os quais serão analisados pela Apex-Brasil.

Mediante a conformidade dos documentos encaminhados até o prazo solicitado, **a empresa selecionada estará oficialmente APROVADA** para participar desta ação, se comprometendo a arcar com o pagamento de boleto bancário referente a sua participação na feira (conforme enquadramento de participação), de acordo com a data de vencimento estabelecida no documento.

**Aquelas empresas que NÃO forem SELECIONADAS ficarão em LISTA DE ESPERA.**

A Apex-Brasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.

### 7) DOS CRITÉRIOS DE RANQUEAMENTO

O ranqueamento será realizado com base nas informações das empresas preenchidas na manifestação de interesse, observando os critérios mencionados neste regulamento.

Serão SELECIONADAS somente aquelas que, de acordo com o ranqueamento, obtiverem maior pontuação **E** considerando o número disponível de estandes.

7.1) TODAS as empresas participantes serão submetidas aos seguintes critérios de seleção:

| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O RANQUEAMENTO | VALOR DA PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Apresenta ferramentas de comunicação digital em inglês OU outra lingua estrangeira, tais como: website OU Catálogo de produtos OU Instagram OU qualquer outra ferramenta de comunicação voltada para promoção de produtos no mercado internacional ? | 0 (não evidenciado)<br>1 (evidenciado) |
| Valor de exportação global em 2018 (US$ FOB)<br>*Obs 1: será aplicada uma distribuição das empresas inscritas por frequência, sendo as empresas agrupadas em 6 blocos distintos a depender dos seus valores de exportação direta.*<br>*Obs 2: Quanto maior o valor exportador no ano informado, maior será a pontuação* | 0 - 5 |
| Possui algum distribuidor no mercado alvo da ação? | 0 (não evidenciado)<br>2 (evidenciado) |

A nota final de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas aos critérios.

### 8) SOBRE AS EMPRESAS COMERCIAIS EXPORTADORAS (CE's)/ TRADINGS/ AGENTES COMERCIAIS (AC)

No caso de empresas tradings/comerciais exportadoras e agentes comerciais que exportam por meio de radar de CNPJ de terceiros, deverão comprovar seu valor exportado por meio de declarações, conforme modelo no Anexo I, sendo esta condição eliminatória.

### 9) DESEMPATE

Nos casos em que existir mais de uma empresa que tenha alcançado a mesma pontuação total, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1º Valor de exportação global em 2018 (US$ FOB) como critério de desempate;

2º Ferramentas de comunicação digital em inglês OU outra língua estrangeira, tais como: website OU Catálogo de produtos OU Instagram OU qualquer outra ferramenta de comunicação voltada para promoção de produtos no mercado internacional

3º Se possui algum distribuidor ou parceiro local;

4º Data e horário de inscrição;

### 10) DAS COTAS

Dada a estratégia da Apex-Brasil, são determinadas as seguintes cotas de participação:

a) Até 10% das vagas serão destinadas às Comerciais Exportadoras/Tradings por pavilhão;

b) Até 5% das vagas serão destinadas para empresas que não participaram do evento nas últimas duas últimas edições.

c) Até 5% das vagas serão destinadas para participação de EMPRESAS NÃO APOIADAS.

*Ob.1:* São denominadas **EMPRESAS NÃO APOIADAS** aquelas empresas que não tenham participado de ações da Apex-Brasil (projetos próprios e projetos setoriais) entre os anos de 2018 e 2019.

**11) DA OFERTA E ESCOLHA DE ESTANDES**

A previsão de oferta de estandes será de acordo com as cotas estabelecidas neste regulamento, sendo que a quantidade de vagas poderá ser alterada. A dimensão dos estandes será informada no momento do envio do Termo de Adesão, com o correspondente valor de pagamento.

É prevista a seguinte excepcionalidade para ocupação dos estandes, conforme autorização e interesse da Apex-Brasil:

1. Estandes compartilhados: em caso de elevada procura por espaços, um único estande individual poderá ser ocupado por até duas (02) empresas. É necessário o consentimento formal das empresas, sendo que ambas deverão estar aprovadas, conforme os critérios para classificação previstos neste regulamento de participação. A comunicação visual compartilhada será de responsabilidade das empresas e deverá ser validada pela Apex-Brasil;

Para escolha dos estandes pelas empresas, será realizada uma reunião de alinhamento *on-line*, em até um mês antes da feira e para tal, a Apex encaminhará o convite com detalhes sobre a data e horário para sua realização.

A ordem de seleção do estande será realizada de acordo com o ranqueamento, sendo os estandes serão escolhidos na seguinte ordem:

- EMPRESAS PRODUTORAS/FABRICANTES;

- EMPRESAS NÃO APOIADAS;

- EMPRESAS QUE NÃO PARTICIPARAM NAS ÚLTIMAS DUAS EDIÇÕES DO EVENTO;

- TRADINGS/COMERCIAIS EXPORTADORAS;

As empresas que não comparecerem à reunião de alinhamento, independente da pontuação recebida, serão automaticamente deslocadas para o final da fila, cabendo à Apex-Brasil a seleção do seu estande, sem opção de escolha ou troca. Essa informação será enviada posteriormente para o endereço de e-mail da empresa indicado no formulário de adesão.

A troca de estande entre as empresas somente será possível em comum acordo entre ambas, sendo necessária a formalização por e-mail da equipe técnica do projeto.

**12) DOS CUSTOS**

A taxa de participação na feira será calculada conforme faixa de exportação da empresa referente ao ano de 2018.

| TABELA DE PREÇOS | | |
|---|---|---|
| Grupo | Faixa de Exportação | Valor por m² |
| 1 | **Empresas não apoiadas pela Apex-Brasil** (independentemente de sua faixa de exportação)<br>**Faixa 0** (Sem exportação)<br>**Faixa 1** (Entre USD 1 mil e USD 10 mil)<br>**Faixa 2** (Entre USD 10 mil e USD 100 mil)<br>**Faixa 3** (Entre USD 100 mil e USD 500 mil) | USD 520,84 |
| 2 | **Faixa 4** (Entre USD 500 mil e USD 1 milhão)<br>**Faixa 5** (Entre USD 1 milhão e USD 5 milhões)<br>**Faixa 6** (Entre USD 5 milhões e USD 10 milhões)<br>**Faixa 7** (Entre USD 10 milhões e USD 20 milhões)<br>**Faixa 9** (Entre USD 50 milhões e USD 100 milhões) | USD 612,76 |
| 3 | **Faixa 10** (Entre USD 100 milhões e USD 500 milhões)<br>**Faixa 11** (Entre USD 500 milhões e USD 1 bilhão)<br>**Faixa 12** (Maior que USD 1 bilhão) | USD 704,67 |

*OBS 1: Será considerada como fonte para verificação da faixa de exportação de cada empresa no ano de 2018, o sistema de Business Inteligence utilizado internamente pela Apex-Brasil.*

*OBS 2: Para o cálculo do m² da feira, foram considerados os valores oficiais cobrados pela empresa responsável pela organização do evento (Diversified Communications) referentes a:*

- *Taxa obrigatória pela superfície dos estandes;*
- *Montagem básica.*

## 13) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa efetuará inicialmente o pagamento da metragem mínima, o qual será informado posteriormente pela Apex-Brasil. Após escolha do seu estande, será emitido um outro boleto referente a metragem complementar, caso haja diferença entre o tamanho do estande escolhido e o tamanho mínimo.

O valor do espaço será pago diretamente à Apex-Brasil por meio de boleto bancário e deverá ser liquidado (metragem mínima e complementar) integralmente antes da realização de feira.

Os valores, definidos e assinados no Termo de Adesão, serão previstos em moeda estrangeira e o câmbio dos documentos de cobrança não serão fixos, sendo utilizado àquele do dia do faturamento.

Já os pagamentos, deverão ser efetuados à vista, não sendo admitidos realização por terceiros.

## 14) DO CANCELAMENTO

Destacam-se aqui as condições apresentadas no documento "Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil" que deverá ser assinado pelo expositor no momento de confirmação de sua participação, após seleção da Apex-Brasil.

O cancelamento realizado após o recebimento do formulário de adesão assinado acarretará na retenção do valor pago pelo participante, ou na cobrança de multa, conforme quadro abaixo:

| Notificação recebida pela Apex-Brasil | % retenção ou multa a ser cobrada |
|---|---|
| Até 60º dia que antecede a data inicial dos serviços | 10% do valor previsto na Proposta - Expositoras |
| Entre o 59º e o 30º dia que antecedem a data inicial dos serviços | 50% do valor previsto na Proposta - Expositoras |
| Após o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços | 100% do valor previsto na Proposta - Expositoras |

*OBS: Em qualquer caso, não observada pelo participante a antecedência mínima para a notificação do cancelamento disposta acima, à Apex-Brasil reserva-se o direito de excluir este participante de integrar quaisquer eventos por ela promovidos ou apoiados no período de 6 (seis) meses.*

## 15) RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

1. Os custos e procedimentos referentes à participação de seus representantes (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores.

2. A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva de cada expositor, assim como a contratação de promotores ou intérpretes será de inteira responsabilidade das empresas expositoras.

3. Os produtos a serem expostos no pavilhão brasileiro devem ser produzidos exclusivamente pelo expositor. A exposição de outros produtos, cuja propriedade não seja exclusiva do expositor, está condicionada à apresentação de autorização emitida pelo fabricante ou produtor aos organizadores do pavilhão brasileiro.

4. É responsabilidade da empresa toda a logística e despesas relativas ao envio de amostras e materiais promocionais impressos.

5. O envio de amostras e produtos para degustação está sujeito às mesmas regras e restrições impostas (i) às importações para a o país em questão e (ii) ao regulamento da feira. Recomenda-se, portanto, planejar com antecedência o envio deste material.

6. Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos (i) diferentes dos indicados no formulário de inscrição ou (ii) de origem outra que não a brasileira.

8. Confirmar participação por meio do envio da documentação assinada.

9. Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento correspondente à aquisição da área do estande junto à Apex-Brasil.

10. Fornecer informações para catálogo e identidade visual do estande, nas especificações (formato e tamanho) indicadas pela Apex-Brasil e nas datas estipuladas, sob risco de não inclusão da empresa nos materiais promocionais da Apex-Brasil. Caso não esteja em conformidade, a Apex-Brasil reserva-se o direito de aplicar a imagem e informações correspondentes ao segmento do seu banco de dados.

11. Respeitar as determinações referentes à exibição de marca e à comunicação visual padrão para todos os expositores.

12. Manter no mínimo 1 (um) representante da empresa no estande por todo o período da feira, estando sujeito a multa por parte dos organizadores da feira*.

**Caso a Apex-Brasil seja multada em virtude de algum estande vazio de co-expositor, esse valor será automaticamente transferido à empresa expositora.*

13. Realizar ações pré-feira: sensibilização de seus compradores, disparo de convite a potenciais compradores de seu produto, agendamento de reuniões e/ou visitas técnicas antes ou pós feira, estudo dos costumes e cultura do país.

14. Responder aos contatos realizados da Apex-Brasil para definição da localização dos estandes.

15. Preencher o formulário de avaliação durante o evento e estar disponível para futuras avaliações realizadas pela Apex-Brasil aos contratados.

16. O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em feiras com apoio da Apex-Brasil.

_____

**ANEXO I**

(Papel timbrado da empresa representada)

**Declaração de Representação**
*(somente para tradings/CE/Agente Comercial que não exportam pelo próprio CNPJ)*

Eu _____,
empresa
_____,
(nome completo e cargo)
CNPJ_____,
declaro para os devidos fins que a Trading/Comercial Exportadora_____,
CNPJ_____estabelecida no endereço_____
_____ é nossa representante e foi responsável pelas exportações de nossos produtos correlatos aos setores da SEAFOOD que são **fabricados/produzidos no Brasil no ano de 2018,** conforme tabela abaixo (caso necessário, inserir mais linhas):

| | **Produto** | **Valor** |
|---|---|---|
| 1. | | |
| 2. | | |
| Total: | | |

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela empresa representada)
Nome da empresa:

Data: